

Conteúdo
SEM EFEITO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 02/11/2018
Pág. 120 Col. 1a
Conferido Moua

À Comissão de EDUC
Em 06/11/18
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RF. 101.123

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 06/11 às 11:37
MA RF 11327

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar,
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 21/11/18
Oliver
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Redistribuído ao vereador Rinaldo
Para relatar,
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 18/12/18

Oliver

Presidente

Redistribuído ao vereador Beto Social
Para relatar,
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 25/02/19
Oliver

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 19, Em 28/3/19.
Felipe Fairbanks
RF 11412 SCD 12



Folha nº 19 do Proc.
 Nº 46 de 20 12
 Felipe Fairbanks
 RF 11 443-SGP-12

**PARECER Nº 235/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46/2017.**

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores Reis e Sâmia Bomfim, institui o Prêmio "São Paulo Combate a Fome e a Desnutrição", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade com substitutivo**, a fim de adaptar o texto à técnica de redação legislativa prevista na Lei Complementar nº95/98.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável ao substitutivo da CCJLP**.

Conforme os autores, a instituição deste Prêmio tem por objetivo o reconhecimento a iniciativas inovadoras e bem sucedidas no que se refere ao combate à desnutrição, ao estímulo à segurança alimentar e estímulo à correta destinação dos resíduos orgânicos no município.

Estimativas da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) indicam que 1,3 Bilhão de toneladas de alimentos são perdidos no planeta a cada ano (cerca de 30% do total produzido) e, portanto, trata-se de questão essencial em todo o mundo a redução desses índices. Um melhor aproveitamento e destinação dos alimentos certamente contribuirão no combate a fome e a desnutrição e, diante deste quadro, tornam-se imprescindíveis não apenas medidas do poder público, mas também a conscientização da própria população sobre a necessidade de novos hábitos.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer nos termos do substitutivo**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/3/19

JAIR TATTO

ELISEU GABRIEL
 Presidente

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

TONINHO VESPOLI

CLAUDINHO DE SOUZA

BETO DO SOCIAL
 Relator

GILBERTO NASCIMENTO JR